GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-CSL/SES

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n° 713 de 09 de junho de 2022, torna público o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (R$ 10.988.775,13)
		Peso	Nota Máxima	Pontuação máxima por critério	
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas *(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)*	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando **que** referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.	**5**	**4,0**	**20,0**	**20**
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.				

	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**				
B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (*Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).*	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)**: A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos.	**5**	**4,0**	**20,0**	**20**
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.				
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**				
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção	**Comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano** na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (4,0 pontos).	**4**	**4,0**	**16,0**	**16**
	Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) gestão de ações relacionadas à Políticas de Saúde Pública, sem ser de				

Primária em Saúde).	Atenção Primária em Saúde. (2,0 pontos). **Nenhuma comprovação de experiência** na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**				
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. **Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. **Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**16**
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	O valor global proposto é **mais de 10%** (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) O valor global proposto é **igual ou até 10%** (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto)	**3**	**3,0**	**9,0**	**4,5**

	O valor global proposto **é superior ao valor estabelecido como teto** (0,0) – proposta desclassificada **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				**81,00**	
TOTAL					**76,5**

OBS1: Valor de Referência R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

OBS2: Considerando que a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO foi a única a apresentar proposta, bem como não houve interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 003/2021, sagrou-se vencedora.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2022.

Violeta Maria Soares Filgueiras
Membro da Comissão
ID 00302985-00

Tedson Rocha dos Santos Belfort
Membro da Comissão
ID 00866461-02

Renan Castro Cordeiro Leite
Presidente da Comissão
ID 00886165-01